

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE TERMO DE REFERÊNCIA Número do Processo - SEI202300005027388 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta. SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO 1.1. Dados do Processo Número do Processo Administrativo no Sei 202300005027388 1.2. Adequação Orçamentária A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2.1. Descrição resumida do objeto Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de materiais para avaliações neuropsicológicas 2.2. Regime de fornecimento de bens em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). 2.3. Natureza da execução do objeto não continuada 2.4. Característica do objeto Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 2.5. Instrumento Contratual A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho. 2.6. Prazo de vigência contratual O prazo de vigência contratual é de [prazo Vigência] meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS 3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Tavis IV, Teste de Atenção Visual, Completo. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 730,25 Valor Total R\$ 730,25 Descrição do item 002Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Teste Bateria Psicológica, para avaliação da atenção - BPA 2. Informações AdicionaisBPA 2 - Coleção completa Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 258,59 Valor Total R\$ 258,59 Descrição do item 003Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, escala de inteligência Wechsler - WISC IV, para crianças, manual de instruções para aplicação e avaliação. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 842,40 Valor Total R\$ 842,40 Descrição do item 004Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, escala de inteligência Wechsler - WISC IV para crianças, cubo(s). Período (Meses) Quantidade 1 Unidade caixa Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 172,80 Valor Total R\$ 172,80 Descrição do item 005Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Livro de Estímulos da Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC IV. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 702,00 Valor Total R\$ 702,00 Descrição do item 006Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Pirâmides Coloridas de Pfister Infantil, Completo. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 609,16 Valor Total R\$ 609,16 Descrição do item 007Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - WASI, Completo. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 1.532,16 Valor Total R\$ 1.532,16 Descrição do item 008Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Teste de Desempenho Escolar - TDE II, Completo. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 732,36 Valor Total R\$ 732,36 Descrição do item 009Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Teste D2 Revisado - D2R, Completo. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 314,20 Valor Total R\$ 314,20 Descrição do item 010Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Escala de Responsividade Social SRS 2, Completo. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 431,21 Valor Total R\$ 431,21 Descrição do item 011Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Questionário de Personalidade - EPQ-J, Completo. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 418,67 Valor Total R\$ 418,67 Descrição do item 012Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - ETDAH-AD, Completo. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 246,00 Valor Total R\$ 246,00 Descrição do item 013Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Teste Bender - manual. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 145,00 Valor Total R\$ 145,00 Descrição do item 014Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, figuras de Rey - manual. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 257,90 Valor Total R\$ 257,90 Descrição do item 015Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey - RAVLT - manual. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 164,13 Valor Total R\$ 164,13 Descrição do item 016Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Livro: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva, Atenção e Funções Executivas, Volume 1. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 133,63 Valor Total R\$ 133,63 Descrição do item 017Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Livro: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva, Linguagem Oral, Volume 2. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 124,00 Valor Total R\$ 124,00 Descrição do item 018Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Livro: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva, Leitura e Escrita e Aritmética, Volume 3. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 107,25 Valor Total R\$ 107,25 Descrição do item 019Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Livro: Avaliação Neuropsicológica Cognitiva, Memória de Trabalho, Volume 4. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 107,25 Valor Total R\$ 107,25 Descrição do item 020Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Folha de Teste: Teste dos 5 Dígitos - FTD, Bloco com 25 Folhas. Período (Meses) Quantidade 4 Unidade bloco Participação Ampla Participação Local de Entrega capsi estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 62,61 Valor Total R\$ 250,44 Descrição do item 021Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Folha de Teste: Figuras Complexas de Rey - Figura A, Bloco com 25 Folhas. Período (Meses) Quantidade 4 Unidade bloco

Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 46,98 Valor Total R\$ 187,92

Descrição do item 022Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, folha de teste: Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey - RAVLT. Período (Meses) Quantidade 4 Unidade bloco c/ 25 folha Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 38,00 Valor Total R\$ 152,00

Descrição do item 023Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, folha de teste: escala de inteligência Wechsler - WISC IV, para crianças, protocolo de registro geral. Período (Meses) Quantidade 100 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 42,29 Valor Total R\$ 4.229,00

Descrição do item 024Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, folha de teste: escala de inteligência Wechsler - WISC IV, para crianças, protocolo de código. Período (Meses) Quantidade 100 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 27,89 Valor Total R\$ 2.789,00

Descrição do item 025Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, folha de teste: escala de inteligência Wechsler - WISC IV, para crianças, protocolo de cancelamento. Período (Meses) Quantidade 100 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 27,89 Valor Total R\$ 2.789,00

Descrição do item 026Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, folha de teste: Teste Bender - apuração. Período (Meses) Quantidade 4 Unidade bloco Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 50,63 Valor Total R\$ 202,52

Descrição do item 027Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, folha de teste: pirâmides coloridas de Pfister. Período (Meses) Quantidade 4 Unidade bloco Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 55,00 Valor Total R\$ 220,00

Descrição do item 028Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, folha de teste: escala Wechsler abreviada de inteligência - WASI, protocolo de registro. Período (Meses) Quantidade 50 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 28,08 Valor Total R\$ 1.404,00

Descrição do item 029Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, folha de teste: Teste D2 Revisado - D2R - aplicação. Período (Meses) Quantidade 4 Unidade bloco Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 130,00 Valor Total R\$ 520,00

Descrição do item 030Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, escala de responsividade social SRS 2, escolar de 4 até 18 anos. Período (Meses) Quantidade 10 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 110,00 Valor Total R\$ 1.100,00

Descrição do item 031Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Questionário de Personalidade: EPQ-J Completo, Avaliação - Masculino /Feminino. Período (Meses) Quantidade 4 Unidade bloco Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 75,00 Valor Total R\$ 300,00

Descrição do item 032Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - ETDAH-AD - aplicação. Período (Meses) Quantidade 5 Unidade bloco Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 104,00 Valor Total R\$ 520,00

Descrição do item 033Código 3568 - Materiais para avaliação neuropsicológicas, Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - ETDAH-AD, avaliação. Período (Meses) Quantidade 5 Unidade bloco Participação Ampla Participação Local de Entrega capsí estadual Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 70,00 Valor Total R\$ 350,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 23.042,84. 3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. 3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO 4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas: Aquisição de materiais para avaliações neuropsicológicas de pacientes, com protocolos e bateria de testes, baseados em evidências científicas e métrica, para atender o Centro Estadual de Atenção Psicossocial e Infância Juvenil - CAPSi.

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de materiais para avaliações neuropsicológicas está fundamentada nos termos do [Contratação: Estudo Técnico Preliminar]. 5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender a demanda de avaliações neuropsicológicas recebidas pelo Centro Estadual de Atenção Psicossocial e Infância Juvenil do Estado de Goiás - CAPSi. Os materiais para avaliações neuropsicológicas são instrumentos que consistem em protocolos e bateria de testes, baseados em evidências científicas e métrica, imprescindíveis para tal avaliação e de fundamental importância para conclusão de diagnósticos diferenciais em saúde mental. O CAPSi recebe diariamente grande demanda espontânea, judiciais, conselhos tutelares, defensorias e outros, que solicitam avaliações neuropsicológicas. 5.3. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar prejuízos como a falta dos instrumentos de avaliação, na descontinuidade e interrupção do serviço de diagnóstico e intervenção terapêutica.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos. Da exigência de carta de solidariedade 6.2. Na presente aquisição não será exigida carta de solidariedade. Indicação de marcas ou modelos 6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. Exigência de Amostra 6.4. Não haverá exigência de amostras. Garantia da contratação 6.11. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do § 1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. 6.12. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de [prazoAssinatura], correspondente ao prazo de assinatura do contrato. 6.13. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. 6.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Prazo de entrega: 7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato. 7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Local de entrega: 7.2. O objeto contratado deverá ser entregue no CAPSi Estadual, localizado na R. 72, esq. com Av. H, 659, Parque da Criança - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480. Dinâmica da entrega: 7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos. 7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Garantia, manutenção e assistência técnica 7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Responsabilidade do Fornecedor 8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável. 8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração. Comunicação 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado. Reunião inicial do contrato 8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de

aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Registro de Ocorrências 8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Gestão e fiscalização do contrato 8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato. 8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Fiscalização Técnica 8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade. Fiscalização Administrativa 8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor 8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. 8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração. 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO Recebimento do objeto 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do

objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo. 9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade

e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 9.2.5. O prazo para a

solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo

respectivo fiscal do contrato. Prazo para correção de defeitos 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 10 dias a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Atesto da execução do objeto 9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da

execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto

ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração. 9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na

apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. 9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que

trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 9.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada do comprovante de entrega dos produtos. 9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR. 9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que

porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR. 9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção

das condições de habilitação. 9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor

do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito

para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração. 9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa

considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor. 9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a

ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado. 9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no

CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração. 9.10. O Gestor do Contrato

deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto. Liquidação da Despesa 9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado

pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto. 9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão; 9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração; 9.12.3. o período respectivo de execução do contrato; 9.12.4. o valor a pagar; e 9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Prazo de Pagamento 9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue. 9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros. 9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor. 9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado. 9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. 9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Reajuste em caso de atraso no pagamento 9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100. SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 10.1. Critério de Julgamento Menor Preço 10.2. Forma de adjudicação Por Item 10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio 10.4. Prazo de validade das propostas [validadeProposta] Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte 10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis. 10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. 10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. 10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência. Exigências de habilitação 10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>. 10.9.1. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor, não serão exigidos outros documentos. Qualificação técnica mínima exigida 10.10. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável. 10.11. A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar: I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso; VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Subcontratação 10.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. SEÇÃO 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA 11.1. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma: Envio de nota de empenho / ordem de fornecimento 10 dias após a conclusão da contratação Entrega do objeto até 30 dias após recebimento da ordem de fornecimento ou empenho Conferência e recebimento definitivo 10 dias após a entrega Pagamento até 30 dias após o recebimento definitivo (atesto). SEÇÃO 12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 12.1. Não há anexos. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: Responsável Função Telefone Email MARCELO ROBERTO DA SILVA Integrante Administrativo 62 98437701 marcelo.roberto@goias.gov.br LIVIA CARDOSO CUNHA DE MELO Integrante Técnico 62 32014349 livia.melo@goias.gov.br PAULA LOUREIRO MIGUEL MONTEIRO Integrante Requisitante 62 32014473 paulalmonteiro@hotmail.com Versão do Doc. Padrão0.01